

COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 12 DE AGOSTO DE 2020.

Mensagem nº: 016/2020.

*Auto 016 17/08/2020
Plaudílio Souza*

Assunto: Autoriza o parcelamento de débitos do Município de Comendador Levy Gasparian com a Light Serviços de Eletricidade S/A e dá outras providências.

Exmo Senhor Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 016/2020, o qual tem por objetivo receber autorização do Poder Legislativo Municipal para promover o parcelamento de débito com a Light Serviços de Eletricidade S/A e dá outras providências.

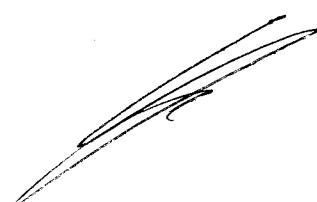
Em preliminar é importante consignar que o débito em questão não é proveniente de inadimplemento de faturas, ou seja, não está relacionado com o não pagamento de faturas mensais.

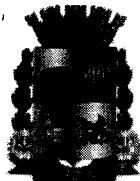
É de conhecimento de Vossas Senhorias a responsabilidade administrativa e financeira praticada pela atual Gestão. Nos orgulhamos de sempre honrarmos com os pagamentos de todos os serviços e produtos contratados e adquiridos pelo Município, inclusive equalizamos e pagamos inúmeras dívidas assumidas.

Ocorre que a dívida relacionada ao objeto em questão decorre de inspeção técnica realizada pela LIGHT na unidade consumidora 400181196, onde foram identificadas ocorrências de irregularidades no consumo, conforme descrição constante do Termo de Ocorrência e Inspeção – TOI Nº 9055170.

As irregularidades estão relacionadas a substituições de lâmpadas no sistema de iluminação pública municipal (IP) ao longo dos últimos anos, sem prévia comunicação à LIGHT por parte da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apóio Legislativo
Matr. 9





Em suma, foram substituídas lâmpadas menos potentes por lâmpadas mais potentes, consequentemente com maior consumo, sem que a LIGHT tivesse feito a cobrança nesse sentido.

O valor inicial da dívida era de R\$ 707.065,01 (setecentos e sete mil, sessenta e cinco reais e um centavo), sendo que, após recurso interposto pela Procuradoria Municipal, valor inicial foi reduzido para o valor atual, ou seja, para R\$ 397.585,03 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

A redução foi de R\$ 309.479,98 (trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Por fim, com intuito de não comprometer os recursos próprios do Município, colocando em risco os acertos vinculados à despesas de pessoal ao final do mandato, torna-se imperioso que a dívida em questão seja objeto de parcelamento na forma apresentada.

Nestes termos, encaminho o Projeto de Lei em apreço, acreditando na compreensão dos Nobres Vereadores, e requerendo que o mesmo seja incluído em pauta com URGÊNCIA para sua devida apreciação e aprovação

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente

Valter Luiz Lavinhas Ribeiro
Prefeito

Recuído em 14/08/2020

Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9

Exmo. Senhor

Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos

Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.